



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Mensagem 048/003

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente

Temos a honra de fazermos remessa a essa Câmara Municipal de projeto de Lei no qual autoriza o chefe do poder executivo Municipal a firmar convenio com Prefeituras e dá outra providencias.

Cumpre-nos ainda solicitar de Vossa Excelência e dos demais vereadores que seja o projeto apreciado em **REGIME DE URGENCIA URGENTISSIMA**, em face de necessidade imediata de solução de continuidade da manutenção dos serviços do município.

Certo de continuarmos sendo merecedores da confiança dessa Presidência e demais Vereadores sensibilizados agradecemos.

Atenciosamente.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em

17/06/03

Glauco
PRESIDENTE DA CÂMARA





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei 54 / de 09 de Junho de 2.003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM PREFEITURAS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber. A todos, encaminha para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com as Prefeituras Municipais de Itaiópolis e Papanduva, visando a exploração de unidade de britagem de pedra e usina de asfalto localizado na Rodovia BR 477, na localidade de Iracema, no Município de Itaiópolis a ser compartilhado e dos bens cedidos pelo DE-INFRA do Estado de Santa Catarina, através de Termo de Cessão de Uso, para obras civis e para pavimentação e revestimento de ruas e estradas municipais.

Artigo 2 – Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado ao pagamento de despesas inerentes a manutenção dos equipamentos, caminhões, maquinas e funcionários, proporcional a sua cota parte da produção que será na ordem de 1/3 (um terço).

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Major Vieira, 09 de junho de 2.003.

Gabinete do Prefeito

Despacho Assessor Jurídico
Para Parecer

Data 17/06/03

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 17/06/03
[Handwritten signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇÃO

Em 09/06/03
[Handwritten signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA



MAJOR VIEIRA
ADM 200712004
Para Todos

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br



**Comunidade
Solidária**